

4.5 A participação de candidatas com deficiência, nos concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, recebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40h com DE	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

*vigência a partir de agosto de 2016

6. DAS PROVAS

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa - de caráter eliminatório:

- Prova Escrita, com leitura coletiva;
- Prova Didática;
- Memorial.

II - Segunda Etapa - de caráter classificatório:

- Julgamento de Títulos.

6.1 Prova Escrita:

6.1.1 A prova escrita versará sobre os itens constantes no Anexo II deste Edital a serem sorteados com horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

6.1.2 A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

6.1.3 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido a ser divulgado no cronograma de provas.

6.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

6.1.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.7 A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida em Resolução específica.

a) Apresentação: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

6.2 - Prova Didática:

6.2.1 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá na apresentação oral pelos candidatos, de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II deste Edital, na presença de todos os candidatos.

6.2.2 - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 - Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.2.4 - O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os critérios e pontuações que constam na Resolução de cada Unidade;

6.3 Prova de Memorial

6.3.1 Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

6.3.2 Da defesa

6.3.2.1 Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

6.3.2.2 A defesa do Memorial constará de apresentação com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

6.3.2.3 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

- Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
 - Consistência teórica, formativa e prática;
 - Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
 - Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
 - Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
 - Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
 - Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

6.4 Prova de Títulos:

6.4.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Currículo Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica;
- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- Grupo III - Atividades Didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas

6.4.2 A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7. DOS DOCUMENTOS PARA AS PROVAS DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS

7.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.4.1, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa (conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>), nos endereços constantes no Anexo II, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, conforme a seguir:

a) Currículo no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência.

8. DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas poderão ser realizadas a partir de 06/03/2017 (em caso de não reabertura) e a partir de 17/04/2017 (em caso de reabertura). O calendário completo e os locais de realização das provas para cada concurso serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>. Em caso de reabertura do concurso haverá a divulgação do novo cronograma de provas.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>

9. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 048/2015 - CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e às Resoluções de cada Unidade.

9.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

9.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

9.4 Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova de caráter eliminatório.

9.5 O resultado das Etapas será disponibilizado via Internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na Unifesspa e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

9.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas provas escrita; prova didática; prova prática, se houver, e prova de memorial e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

9.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 048/2015 do CONSEPE/Unifesspa.

9.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- Do Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da divulgação;
 - Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
 - Do resultado final de cada etapa do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
 - Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação.
- 10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, endereçado ao Conselho da Unidade responsável pelo concurso.
- 10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.
- 10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;
- 10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.
- 10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;
- Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.
- Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica realizada pela junta médica designada pela Reitoria da Unifesspa.

12. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

12.1 Classe de Adjunto A

- Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;
- Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;
- Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;
- Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.
- Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.2 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.



13.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

13.4 A lotação dos Professores deverá ser no Campus para onde prestou o concurso.

13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por igual período.

13.7 Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos temas disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a Unifesspa poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário), e que os cargos tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores da Unifesspa (Decisão nº 212/1998 TCU - Plenário), observados ainda os demais requisitos legais. Poderão ainda, no interesse da administração, ser remanejados candidatos classificados para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

13.8 A Unifesspa poderá autorizar o aproveitamento de candidato (s) aprovado (s), mas não nomeados (s) no número de vagas previstos neste Edital, na ordem de classificação, para ser (em) nomeado (s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão nº 4623/2015 TCU - Plenário.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação ou Conselho da Unidade proponente do Concurso

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Vice-Reitora
Em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 97, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016- UNIFESSPA
TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS PARA OS CONCURSOS

Lotação: Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
Ensino de Geografia	01	*Doutorado em Geografia ou Educação ou Interdisciplinar com Graduação em Geografia.
Etnologia Indígena	01	Doutorado em Antropologia ou Interdisciplinar ou Ciências Sociais com Graduação em Antropologia ou Ciências Sociais

*A tese defendida deverá ser na temática de Ensino de Geografia e/ou Educação Geográfica

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; e com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pg. 01, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 65, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2016, seção 03, página 633, conforme abaixo:

1. No anexo I do Edital nº 65, de 29 de agosto de 2016- Unifesspa - Temas dos concursos, nº de vagas, regime de trabalho e requisitos para os concursos do GRUPO I (conforme aviso de retificação publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016) - do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), referente ao tema: Antropologia Biológica, Etnobiologia e Ecologia Humana, em seus requisitos para Adjunto A, onde se lê: Doutorado em Antropologia ou Etnobiologia ou Arqueologia com Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias,

Leia-se: Doutorado em Antropologia ou Etnobiologia ou Arqueologia ou Ecologia ou Zoologia ou Biologia Animal ou Botânica ou Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas ou Ciências Naturais ou Agronomia com Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias ou Ciências Naturais.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 49/2016

A Pregoeira da UFTM torna público o resultado do julgamento do Pregão SRP 49/2016, cujos preços praticados encontram-se disponíveis no COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizadas atas com vigência de doze meses contados a partir da data de homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA-ME; S & K INFORMÁTICA LTDA-ME; ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; FAMAHA-COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME; HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA-ME; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP; GALTECH BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; EASYWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME; COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA-ME; PER-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA; ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME.

JULLIANA SILVA SANTOS

(SIDE - 23/11/2016) 153035-15242-2016NE800001

PREGÃO Nº 51/2016

O Pregoeiro da UFTM, torna público o Resultado de Julgamento do referido Pregão, cujos os preços registrados estão disponíveis no COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizadas atas com vigência de 1 ano a partir da homologação tendo como vencedoras as seguintes empresas: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI - ME, ADILSON SILVA JUNIOR - ME, CLINICA MED NOVO MILENIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAL LTDA - ME, AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME, TEK-LICI COMERCIAL LTDA - ME, MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, RR DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME, MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME E ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

MÁRIO JOSÉ PINHEIRO JÚNIOR

(SIDE - 23/11/2016) 153035-15242-2016NE800001

PREGÃO Nº 55/2016

O Pregoeiro da UFTM, na forma da Lei, torna público o resultado do PE SRP nº 55/2016, cujos preços registrados estão disponíveis no site comprasgovamentais, sendo formalizada ata com vigência de 1 ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: EGIDE - COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMESTICOS LTDA; FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP; MCIENTIFICA LTDA - EPP; JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP; DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP; HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS LTDA - EPP; L.F.SILVA-MAQUINAS - ME; HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - EPP; AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP; GALTECH BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP; NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME; RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME E ITACA EIRELI - ME.

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

(SIDE - 23/11/2016) 153035-15242-2016NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 19/2016 publicado no D.O. de 07/10/2016, Seção 3, Pág. 95, onde se lê: Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017 leia-se : Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2019

(SICON - 23/11/2016) 153035-15242-2016NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154043

Número do Contrato: 36/2015.

Nº Processo: 23117005446201511.

PREGÃO SISPP Nº 129/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. CNPJ Contratado: 14071685000171. Contratado : MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS ESERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência de 10/11/2016 até 31/03/2017; reajustar preços dos serviços pelo IPCA/IBGE em 7,87%. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$63.603,93. Fonte: 112000000 - 2016NE800360. Data de Assinatura: 10/11/2016.

(SICON - 23/11/2016) 154043-15260-2016NE800313

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 230/2016 - UASG 154043

Nº Processo: 23117007823201620. Objeto: Pregão Eletrônico - Peças, acessórios, componentes e suprimentos de informática, entre outros Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 24/11/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovamentais.gov.br/edital/154043-05-230-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

(SIDE - 23/11/2016) 154043-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 234/2016 - UASG 154043

Nº Processo: 23117007558201680. Objeto: Pregão Eletrônico - Material laboratorial, entre outros Total de Itens Licitados: 00185. Edital: 24/11/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovamentais.gov.br/edital/154043-05-234-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

(SIDE - 23/11/2016) 154043-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 244/2016 - UASG 154043

Nº Processo: 23117007567201671. Objeto: Pregão Eletrônico - Químico, entre outros Total de Itens Licitados: 00195. Edital: 24/11/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovamentais.gov.br/edital/154043-05-244-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

(SIDE - 23/11/2016) 154043-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 256/2016 - UASG 154043

Nº Processo: 23117007537201664. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço confecção de móveis Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 24/11/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG ou www.comprasgovamentais.gov.br/edital/154043-05-256-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

(SIDE - 23/11/2016) 154043-15260-2016NE800313

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 209/2016

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a empresa vencedora foi: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELLI-EPP item:1.

(SIDE - 23/11/2016) 150233-15260-2016NE800313

PREGÃO Nº 210/2016

O Pregoeiro da Universidade Federal Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que as empresas vencedoras foram: GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP itens: 1,2,3; PRECISÃO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME itens: 4,5.

(SIDE - 23/11/2016) 150233-15260-2016NE800313